



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012/2023/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE –
SEMA E A EMPRESA LUA SERVIÇOS LTDA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015XXXXXXX – Detran/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX.XX, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.661.161/0001-80, com sede na Avenida Pedro Paulo Faria Junior, nº 1934, sala 48 e 49, Distrito Industrial, em Cuiabá/MT, CEP 78098-270, telefones: **(65) 3644-0499 - (65) 99999-5934**, e-mail: **luaservicos@gmail.com**, representada pelo Sr. **Anildo Pereira Dutra**, portador do RG: 69XXX5 SSP/MT e do CPF 415.XXX.XXX-72, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023/SEMA**, em conformidade com o **Processo SEMA-PRO-2022/17806.10**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº **SEMA-PRO-2022/17806.10**, o presente instrumento tem por objeto alterar a Cláusula Segunda – Das Especificações do Objeto, bem como aditar a Cláusula Terceira – Da Vigência, do contrato original, nos termos e condições estabelecidos neste termo aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Face ao desconto negociado com a Contratada, motivada pela Justificativa de Pesquisa de Preços, atualiza-se a tabela constante na **Cláusula Segunda**, que passará a vigorar com os seguintes valores:





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO DO POSTO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
02	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE JARDINEIRO, COM JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	2	POS	4.102,81	8.205,62	98.467,44
04	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AUXILIAR DE JARDINAGEM, COM JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	2	POS	3.916,81	7.833,62	94.003,39
VALOR TOTAL (R\$)				8.019,62	16.039,24	192.470,83

2.2. Assim, considerando redução de valores conforme proposta da Contratada, o valor total do Contrato que era de R\$ 206.380,58 (duzentos e seis mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), passará a ser de **R\$ 192.470,83 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e três centavos)**.

2.3. Este contrato terá sua vigência aditada por **12 (doze) meses**, contados de **23/03/2026 até 22/03/2027**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2005
Natureza de Despesa: 3390 3700
Fonte de Recurso: 1.708.0000 / 1.749.0000 / 1.759.0000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Cláusula Oitava do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Página 2 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por JOSINETE FERREIRA CRUZ DO ROSARIO - Testemunha / GECON - 13/03/2026 às 10:46:39, FERNANDA BERTHOLDO CAMPOS DE SOUZA CARVALHO - Testemunha / GECON - 13/03/2026 às 12:02:37 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 13/03/2026 às 12:02:59.
Documento Nº: 35219218-2774 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35219218-2774>



SEMADIC202610857

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo **57, inciso II**, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e **Parecer Jurídico Referencial** – constante no processo nº 303262/2020.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original e Termos Aditivos.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente **Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 012/2023**, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 11 de março de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

ANILDO PEREIRA
DUTRA:415220361
72
Assinado de forma digital por
ANILDO PEREIRA
DUTRA:41522036172
Dados: 2026.03.12 12:27:45
-04'00'
Anildo Pereira Dutra
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:



SEMADIC202610857